



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI CM Nº ____/2023,
que autoriza Poder Executivo a
disponibilizar vagas em
estacionamento preferencial aos
portadores de fibromialgia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a disponibilizar vagas em estacionamento preferencial, aos portadores de fibromialgia.

Parágrafo único - A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão adesivo expedido pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação via laudo médico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 11 de maio de 2023

Ver. Dr. Marcos Pinchiari
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

Considerando que a Fibromialgia, doença que tem seu registro no CID 10 M79.7, doença crônica, sem tratamento definitivo, com sintomas que causa dores fadiga, distúrbios do sono, dores de cabeça, depressão e ansiedade;

O artigo publicado pela EpiFibro (Registro Brasileiro de Fibromialgia) em 2016 demonstra de maneira clara, que as mulheres são o principal alvo dessa enfermidade, informação corroborada pelo renomado médico Dr. Dráuzio Varella;

O tratamento exige cuidados multidisciplinares, mas apenas ajuda a controlar os sintomas, dado que a doença não tem cura, é necessário o uso de analgésicos e anti-inflamatórios, antidepressivos, atividade física regular e acupuntura;

Além que situações de estresse, atividade física demasiada e desgaste emocional podem intensificar os sintomas.

As intensas dores podem ocorrer espontaneamente, e fazer aqueles já estão debilitados pela doença aguardar para estacionar pode ocasionar situações de risco, combinados com o estresse do trânsito, ainda agravarão a doença.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 11 de maio de 2023

Ver. Dr. Marcos Pinchiari
VEREADOR

